



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº2915, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte  
funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DE TURISMO IND. E COMERCIO  
07.01.23.695.0011.2.053 – Apoio a festividades da ind. e com., cult., folclóricas  
(195) 3.3.60.41 Contribuições R\$ 2.000,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos  
na forma do art. anterior a redução no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme  
resolução 451/2011 da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria  
para cobertura de despesas com repasse ao CTG Sentinela dos Cerros.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
28 dias do mês de dezembro do ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 12 / 2011

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

*Marcelo Zago da Silva*  
**Marcelo Zago da Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito